



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 010/2021

Processo Eletrônico Nº 23051.018952/2023-18
Processo Licitatório Original Nº 23051.01344/2021-91
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2021

IFPA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 010/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA CACTOS SERVIÇOS GERAIS
EIRELI EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.546.074/0001-77**, sediada na Avenida Vila das Oliveira, nº 171, Bairro Pedrinhas, CEP 68.903-126 - Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. DÉBORA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.01344/2021-91, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 010/2021**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo nas funções de Tradutor/Intérprete de LIBRAS para atender todas as unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Higiene, limpeza e Similares do Estado do Pará – SEAC X SINELPA 2023/2024, conforme previsto na cláusula sétima do contrato.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – A presente repactuação está em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 010/2021, com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e com o Artigo 12º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. O presente ato é necessário para adequação do preço contratual em razão dos reajustes de itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINELPA 2023/2024, **cuja data-base reporta-se à 1º de janeiro de 2023.**

04. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS

4.1 - Os valores retroativos, devidos a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante com base no presente Termo de Apostilamento em cumprimento ao disposto no inciso I do Artigo 58 da IN nº 05/2017, assim calculados no **período de 01/01/2023 a 30/09/2023**, são os que constam na planilha abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



REPACTUAÇÃO 2023 DO CONTRATO Nº 10/2021 - CACTOS			
VALORES RETROATIVOS DEVIDOS NO PERÍODO DE JAN a SET/2023, REFERENTE À REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT SEAC x SINELPA 2023/2024.			
Nº	CAMPUS	PERÍODO	VALOR DEVIDO POR CAMPUS
1	ABAETETUBA	JAN a SET/2023	R\$ 7.964,28
2	ANANINDEUA	FEV a SET/2023	R\$ 3.539,68
3	BRAGANÇA	JAN a SET/2023	R\$ 4.867,06
4	BREVES	JAN a SET/2023	R\$ 4.468,85
5	CASTANHAL	JAN a SET/2023	R\$ 13.244,30
6	ITAITUBA	JAN a SET/2023	R\$ 7.964,28
7	CDA	JAN a SET/2023	R\$ 7.964,28
8	INDUSTRIAL MARABÁ	JAN a SET/2023	R\$ 8.716,46
9	ÓBIDOS	JAN a SET/2023	R\$ 3.052,97
10	PARAGOMINAS	JAN a SET/2023	R\$ 1.327,38
11	PARAUAPEBAS	JAN a SET/2023	R\$ 7.964,28
12	REITORIA	JAN a SET/2023	R\$ 3.982,14
13	TUCURUÍ	JAN a SET/2023	R\$ 7.964,28
14	VIGIA	JAN a SET/2023	R\$ 840,67
VALOR TOTAL DEVIDO À EMPRESA			R\$ 83.860,92

4.2 – Destarte, cabe à administração o pagamento do valor retroativo no montante de **R\$ 83.860,92 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)**. Levando-se em consideração a quantidade de postos ativos em cada *campus* que aderiu ao contrato durante o período mencionado.

05. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR GLOBAL

5.1. Considerando a presente repactuação, o valor global do contrato passará de R\$ 3.032.884,32 para **R\$ 3.213.408,00 (Três milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oito reais)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO					
ITEM	FUNÇÃO	VALOR UNIT. POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL DO CTR	VALOR ANUAL DO CTR
01	Apoio administrativo na função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS	R\$ 7.876,00	34	R\$ 267.784,00	R\$ 3.213.408,00



06. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO

6.1 - Considerando o valor repactuado e a atual demanda de postos executados mensalmente, os valores mensais em cada *campus*, **a partir de outubro/2023**, serão os apresentados no quadro abaixo:

REPACTUAÇÃO 2023 DO CONTRATO Nº 10/2021 - CACTOS				
NOVOS VALORES MENSIS A PARTIR DE OUTUBRO/2023 - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023				
Nº	CAMPUS	QTD. POSTOS ATIVOS	VALOR UNIT. POSTO	VALOR MENSAL
1	ABAETETUBA	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
2	ANANINDEUA	1	R\$ 7.876,00	R\$ 7.876,00
3	BRAGANÇA	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
4	BREVES	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
5	CASTANHAL	4	R\$ 7.876,00	R\$ 31.504,00
6	ITAITUBA	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
7	CDA	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
8	INDUSTRIAL MARABÁ	3	R\$ 7.876,00	R\$ 23.628,00
9	ÓBIDOS	1	R\$ 7.876,00	R\$ 7.876,00
10	PARAGOMINAS	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
11	PARAUPEBAS	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
12	REITORIA	1	R\$ 7.876,00	R\$ 7.876,00
13	TUCURUÍ	2	R\$ 7.876,00	R\$ 15.752,00
14	VIGIA	1	R\$ 7.876,00	R\$ 7.876,00
TOTAL MENSAL				R\$ 212.652,00

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-65

PI: L20RLP01REN



7.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

08. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1- Em face das alterações constantes neste Termo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia de execução contratual, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula oitava do contrato nº 010/2021.

09. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1- O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Caso o Termo de Apostilamento seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.

11.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2023.

Ana Paula Palheta Santana
Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC,
DOU de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.
CONTRATANTE

Débora Helena Vieira de Oliveira
Representante
CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP
CONTRATADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TESTEMUNHAS:

Iasmyn Reis
Coordenadora de Contratos/Reitoria
Port. 789/2022 – GAB.